



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 095/2022/PGM

Vilhena/RO, 14 de abril de 2022.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.378/2022, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 399.991,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **19 de abril de 2022**, considerando que os recursos da reforma da Unidade Básica de Saúde Lírio Hoesel não foram repassados pelo Governo Federal e o Município realizará com recursos próprios, a urgência na provação do Projeto é para dar andamento à obra para que a Unidade Básica de Saúde volte a atender no respectivo local a população daquele Setor.

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 18 / 04 / 2022
Hora 05:20



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.378 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ **399.991,00** (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMUS**, visando **custear a reforma da Unidade Básica de Saúde Lírio Hoesel**, cujo o valor ainda não foi repassado pelo Governo Federal e a obra encontra-se paralisada. Serão utilizados recursos próprios para a realização da obra.

A solicitação se faz necessário uma vez que até o momento não houve liberação dos recursos frutos da Emenda Parlamentar de número 29170010 e Proposta no FNS 21467.008000/1190-06. Diversas solicitações foram realizadas para que houvesse a liberação dos recursos, porém não obtivemos resposta. As obras foram paralisadas pela empresa responsável uma vez que não possui condições de prosseguir sem o aporte financeiro necessário. Com isso o local está sendo alvo de várias intempéries como deterioração, depredação por vândalos, fiação roubada dentre outros

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto para dar andamento na obra, para que a Unidade Básica de Saúde volte a atender no respectivo local a população daquele Setor.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.378 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 399.991,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.51.00.00	10020047 Obras e Instalações	R\$	399.991,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	399.991,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.39.00.00	10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$	399.991,00
Jurídica		

TOTAL.....	R\$	399.991,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde Básica” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO